

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.207/2025 - Recurso Administrativo, ROP 18/2025, item 3.2.2.1, de 10/11/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Sanval Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25351.051388/2013-44

Expediente: 1216151/23-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2022](#), realizada no dia 13/4/2022, item 2.2.30. [Aresto nº 1.500](#), de 13/4/2022 publicado no DOU nº 72, de 14/4/2022.
- [SJO nº 23/2025](#), realizada no dia 20/8/2025, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	FÉRIAS
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 294/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3944728** e o código CRC **BC47536D**.

Referência: Processo nº
25351.900379/2025-67

SEI nº 3944728